



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 006, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA E NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE, EM DIAS E HORÁRIOS À SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE ATÉ 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) CONSULTAS MENSAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES E PÚBLICO FEMININO EM GERAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED] através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado por seu Gestor Sr. **GUSTAVO BORTOLI VALGOI**, Secretário Municipal de Saúde, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: GUERRA & GRISS CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 09.266.937/0001-88, com sede na Rua General Osório, n. 372, centro de Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Guerra, CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 015/2021, Pregão Presencial FMS n. 004/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

De comum acordo entre as partes e motivado pelo interesse público dado que o contrato já fez aniversário como determina a lei se decide pela concessão de reajuste de acordo com INPC acumulado do mês de fevereiro de 2022, qual é o percentual de 10,80% (dez virgula oitenta por cento), sendo assim fica o valor contratual reajustado:



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário anterior	Valor Unitário Reajustado
01	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	UN	1.740	95,00	105,26

São Domingos, 30 de março de 2022.

---

**CONTRATANTE:** Mun. de São Domingos – SC. MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI - Prefeito Municipal

---

Gustavo Bortoli Valgoi - Sec. Mun. de Saúde

---

**CONTRATADA:** Guerra & Griss Clinica Médica e Serviços de Saúde LTDA. - Resp. Legal – Eduardo Guerra

---

**Visto/Jurídico:** ELTON JOHN MARTINS DO PRADO OAB/SC 42.539